



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO N.º 2.329 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

(Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar e da outras providencias)

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, Prefeito Municipal de Analândia,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.061.560,00 (um milhão, sessenta e um mil, quinhentos e sessenta reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

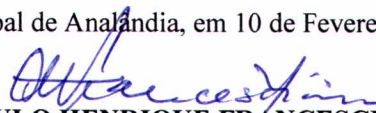
Dotações			
12.361.9011.2011	Manutenção do Ensino Fundamental		Recurso: 5.220
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	260.000,00
12.361.9011.2011	Manutenção do Ensino Fundamental		Recurso: 5.220
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	270.780,00
12.306.9018.2018	Manutenção Merenda Escolar		Recurso: 1.200
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	530.780,00
	TOTAL:.....	R\$	1.061.560,00

Artigo 2º) Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

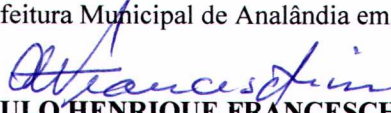
Dotações			
12.361.9011.2011	Manutenção do Ensino Fundamental		Recurso: 1.220
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	176.000,00
12.361.9011.2011	Manutenção do Ensino Fundamental		Recurso: 1.220
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	354.780,00
12.306.9018.2018	Manutenção Merenda Escolar		Recurso: 5.220
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	530.780,00
	TOTAL:.....	R\$	1.061.560,00

Artigo 3º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 10 de Fevereiro de 2021.


PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Prefeitura Municipal de Analândia em, 10 de Fevereiro de 2021


PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI
PREFEITO MUNICIPAL